

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.810, DE 15 DE JULHO DE 2021.

PUBLICADO EM

23 / 07 / 2021

*Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal – Exercício de 2021, no valor de R\$ 246.172,69 (duzentos e quarenta seis mil cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), destinado a acobertar despesas de Contrato de rateio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, visando promover o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS.


**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2021, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional suplementar, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

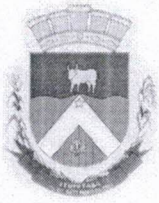
**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de julho de 2021.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -





P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2021/167

Ituiutaba, 15 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Renato Silva Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

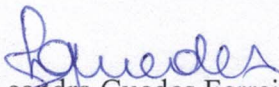
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 4.810**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.810/2021, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.093/2021, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM/574/2021, de 14 de julho de 2021, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
-Prefeita de Ituiutaba-